



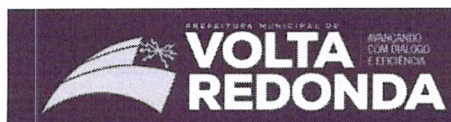
**CONTRATO n.º 294/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20.09.2016 (**CONTRATO Nº 254/2016**), constante de fls. 299 a 301, do Processo Administrativo nº 03.596/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Ação Comunitária, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, ato representado pelo Sr. Secretario Municipal, Sr. **MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11085885-9 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.448.047-60, residente a Rua 83 nº 59, Rústico, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e de outro, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0008-99, com sede na Avenida Lucas Evangelista, nº 595, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA**, brasileira, casada, Gerente Regional de Operação, portadora da Carteira de Identidade nº 05644718-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.482.577.-91, assinam o presente **TERMO ADITIVO N.º 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/09/2016 (**CONTRATO Nº 254/2016**), relativo à prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CURSOS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL INGA II**, localizado no BAIRRO SANTA CRUZ, Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **03.596/2016**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

De acordo com as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 03.596/2016, fls 451/452, fica prorrogado por mais 12 (doze)





Processo nº 03.596/2016  
Contrato nº 294/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATEGIA GVERNAMENTAL

meses o prazo de vigência do aludido instrumento, o prazo terá **início em 21/09/2019** e **término em 21/09/2020**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
p/MUNICÍPIO

**DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA**  
p/CONTRATADA

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA